

LEI Nº 792/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no Orçamento Programa do exercício de 2007, Lei nº 759, de 27 de dezembro de 2006 - Programa de Trabalho 09.271.902.0.002 - elemento de despesa 3390-05 - outros benefícios previdenciários, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulações parciais das dotações orçamentárias Programa de trabalho 09.122.401.4.001, - elementos de despesas 3190-11 na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 3390-39, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON nos termos do Artº 43, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2007.  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

DECRETO Nº 033/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 792 de 08 de maio de 2007;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento Programa do exercício de 2007, Lei nº 759, de 27 de dezembro de 2006 - Programa de Trabalho 09.271.902.0.002 - elemento de despesa 3390-05 - outros benefícios previdenciários, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulações parciais das dotações orçamentárias Programa de trabalho 09.122.401.4.001, - elementos de despesas 3190-11 na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 3390-39, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON nos termos do Artº 43, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2007.  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

DECRETO Nº 040/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº. 2º, Item I, da Lei nº 759, de 27 de dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

## ANEXO I

CODIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORCO ANULACAO
20 - Prefeitura Municipal			
01.04.122.0401.2.068	4490-52	24	55.000,00
04.04.129.0410.1.085	3390-39	92	55.000,00
			<b>55.000,00 55.000,00</b>

## COMUNICADO

A SECRETARIA Municipal de Administração, comunica que está necessitando contratar os Profissionais abaixo, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

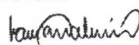
07 Professores de 1ª a 4ª série, para atuarem no Ensino Fundamental, Pré I e Pré II, com salário mensal de R\$500,00(correspondente ao salário base de R\$380,00 - R\$120,00 pela regência de turma);

01 Psicólogo, com formação superior e especialização em Psicologia, com salário mensal de R\$756,91(correspondente ao salário base de R\$630,76 +20 % de insalubridade - R\$126,15), para cumprir carga horária de 20 horas semanais

Os interessados deverão comparecer à rua Maria Adelaide, 186, de 8:00 às 17:00 horas, munidos de documentos, para seleção.

Conceição de Macabu, 08 de Maio de 2007.

Atenciosamente,

  
Tania Regina Gabriel Fontes Tavares  
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 796/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, nos termos do Artº 43 § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2007

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

## ANEXO I

CODIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORCO ANULACAO
04-01.10.122.0401.2.002	339039	14	10.000,00
04-02.10.302.1003.2.012	312004	48	10.000,00
04-02.10.302.1003.2.012	339030	51	20.000,00
04-02.10.302.1003.2.012	339036	52	5.000,00
04-02.10.302.1003.2.012	339039	53	9.000,00
04-02.10.305.1003.2.020	339030	58	5.000,00
04-01.10.302.1009.1.006	449051	31	40.000,00
04-01.10.843.0000.0.001	339092	34	19.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>59.000,00 59.000,00</b>

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 573/2003, alterado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável:  
Gabinete do Prefeito.  
Endereço: Rua Maria Adelaide 186, Vila Nova, Conceição de Macabu

CEP: 28740-000

CNPJ: 29.115.466/0001-14

TEL: (22) 2779-2324

E-MAIL:  
pmmc@terra.com.br

Prefeito Municipal:  
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Chefe de Gabinete:  
Célio Barbosa Moreira

Jornalista Responsável:  
Priscila Rangel da Silva

Número de registro:  
26372/RJ

Impressão: Gráfica Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Tiragem: 1000 exemplares